

### **Conservação e Restauro**

Licenciatura, 1º Ciclo

Plano: NI n.º 1495 | ESTT|IPT|2012

### **Ficha da Unidade Curricular: Direito do Património**

ECTS: 4; Horas - Totais: 108.0, Contacto e Tipologia, T:30.0; TP:15.0;

Ano|Semestre: 3|S2; Ramo: Tronco Comum;

Tipo: Optativa; Interação: Presencial; Código: 938066

Área Científica: H/HÁ; CR

### **Docente Responsável**

Fernando Augusto Desterro Oudinot Larcher Nunes

### **Docente e horas de contacto**

Fernando Augusto Desterro Oudinot Larcher Nunes

Professor Adjunto, T: 30; TP: 15;

### **Objetivos de Aprendizagem**

Conhecer a legislação fundamental aplicável ao património cultural português. Dominar os respectivos conceitos legais fundamentais. Saber resolver algumas casos concretos. Ter conhecimento de algumas perspectivas de direito comparado.

### **Conteúdos Programáticos**

1. Direito do Património. Noção preliminar.
2. Evolução global do conceito e do direito do património, fundamentalmente desde o séc.XIX.
3. A Evolução do regime jurídico português.
4. A Administração Pública com jurisdição sobre o património cultural
6. Linhas fundamentais do actual regime jurídico.
7. O regime do mecenato.
8. A questão do estatuto profissional dos conservadores-restauradores.

### **Conteúdos Programáticos (detalhado)**

1. Direito do Património. Noção preliminar.
  - o Direito do Património Cultural
  - Direito do Património Cultural e outros ramos do direito
2. Evolução global do conceito e do direito do património, fundamentalmente desde o séc.XIX.
  - breve referência às medidas anteriores ao séc.XIX
  - o post "Grande Guerra"
  - da II Guerra Mundial à actualidade
3. A Evolução do regime jurídico português.
  - o alvará de 1721
  - nos finais da monarquia
  - a legislação da I república, do Estado Novo e da III República
4. A Administração Pública com jurisdição sobre o património cultural

5. Linhas fundamentais do actual regime jurídico.

- No âmbito do direito:
  - a) português
    - disposições constitucionais
    - a lei nº102/2001 de 8 de Setembro
    - outros diplomas legais
  - b) internacional
  - c) comunitário

7. O regime do mecenato.

8. A questão do estatuto profissional dos conservadores-restauradores.

**Metodologias de avaliação**

Avaliação escrita:

- a) frequência, com a qual se pode dispensar de exame obtendo a classificação mínima de dez valores;
- b) exame final em que é exigível a classificação mínima de dez valores, sob pena de reprovação.

**Software utilizado em aula**

Não Aplicável.

**Estágio**

Não Aplicável.

**Bibliografia recomendada**

- NABAIS, J. (2010). *Introdução ao Direito do Património Cultural*. Coimbra: Almedina
- MIRANDA, J. e Al., . (1996). *Direito do Património Cultural*. Oeiras: INA
- CABRAL, C. (2011). *Património cultural imaterial*. Lisboa: Edições 70

**Coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos**

Os conteúdos programáticos adoptados correspondem directamente aos objectivos estabelecidos:

- as grandes linhas são abordadas nos pontos I a III do programa;
- o conhecimento fundamental do regime jurídico português é o objecto dos pontos IV a VI;
- a abordagem dos sistemas comparados é feita quer no ponto II, quer pontualmente sempre que tal se considere pertinente;
- os aspectos específicos úteis à actividade e à profissão do conservador-restaurador são não só tratados no ponto V, onde são particularmente referidas as suas responsabilidades legais, como no ponto VII.

**Metodologias de ensino**

1. Aulas teóricas.
2. Aulas teórico-práticas, orientadas para a consulta da legislação, para a exemplificação de casos concretos e para a resolução de hipóteses.

**Coerência das metodologias de ensino com os objetivos**

O carácter particular desta unidade curricular obriga a utilizar uma metodologia diversificada, que tem vindo a provar ser eficaz:

- o método expositivo, é indispensável para a explanação das noções fundamentais e das grandes linhas;
- a consulta e o trabalho com os documentos normativos, apresenta-se também como fundamental. Atente-se

a que é um exercício de particular interesse porque se trata de alunos que não têm formação jurídica;  
- a resolução de casos práticos, não só permite equacionar realidades concretas com que os alunos se irão muito provavelmente confrontar na sua vida profissional, como tem vindo a manifestar-se como um factor de motivação dos alunos.

**Língua de ensino**

Português

**Pré requisitos**

Não Aplicável.

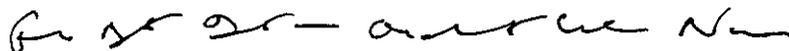
**Programas Opcionais recomendados**

Não Aplicável.

**Observações**

---

**Docente Responsável**



**Diretor de Curso, Comissão de Curso**



**Conselho Técnico-Científico**